



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 53

Disponibilização: 24/03/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

25ª Vara Execução Fiscal - SJMG

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 53

Disponibilização: 24/03/2022

25ª Vara Execução Fiscal - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 2/2022

Dispõe sobre a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2022, a ser realizada nos serviços a cargo da Secretaria da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, no período de 25 a 29 de abril de 2022

A **MM. JUÍZA FEDERAL DA 25ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**, Doutora Cristiane Miranda Botelho, no pleno exercício da titularidade do cargo de Juíza Titular da 25ª Vara Federal, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto:

a) nos incisos III, IV e VIII do artigo 13 da Lei n. 5.010/1966; no art. 103 do PROVIMENTO COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Portaria PRESI n. 10275156, de 21 de maio de 2020, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 22 de maio de 2020;

b) na CIRCULAR COGER 23/2021, de 19 de janeiro de 2022, que define os procedimentos a serem observados para realização das inspeções ordinárias de 2022;

c) no EDITAL SJMG-DIREF n.14552648, de 29 de novembro de 2021, que comunica aos Advogados, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às partes que os Juízes Federais das Varas da SJMG os períodos para a inspeção ordinária anual – Ano de 2021 nos serviços a cargo das Secretarias:

RESOLVE:

1) designar a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** sobre os serviços a cargo da Secretaria da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais para o **período de 25 a 29 de abril de 2022**, a ser realizada na modalidade remota. Os trabalhos instalar-se-ão às 13 horas do dia 25/04/2022, na Secretaria deste Juízo, localizada na Rua Santos Barreto, 161 - 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG. Serão objeto de inspeção os processos em tramitação no sistema eletrônico da Vara - PJ-e, no percentual de 10% do número total do acervo em tramitação ajustada desta unidade, até o limite de 300 (trezentos) processos, por amostragem de todas as classes processuais em tramitação perante este juízo, os livros e pastas de uso obrigatório da Secretaria, móveis, utensílios, equipamentos, veículos e as atividades desenvolvidas pelos servidores. Os trabalhos serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular, Doutora Cristiane Miranda Botelho e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Doutor Valmir Nunes Conrado, secretariados pela Diretora de Secretaria, Soraia Aparecida Maia Gomes, com a assistência, facultativa, dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Minas Gerais, da Procuradoria-Geral Federal em Minas Gerais e da Defensoria Pública da União.

2) Convocar os seguintes servidores: Alan Carlos Correa, Carolina Augusta Rodrigues Alves Valadares, Expedito Rubem de Aguiar Mourão, Flávio Fonseca Reis, Florinda Ramos Jorge, Gustavo de Sousa Henriques Santos, Juliana Samara Araújo de Gomes Martins, Leandro

Ferreira Batista, Luciana Maia Simão Romanízio, Maria Imaculada Rodrigues Figueiredo, Rodrigo Garcia Loayza, Roque Roberto de Assis, Suzana Rodrigues Monteiro Leandro, todos lotados na 25ª Vara Federal/SJMG, para auxiliarem na execução dos serviços da Inspeção Geral Ordinária 2022.

3) Os servidores acima nominados, em regime de trabalho híbrido (presencial e remoto) e mediante escala de comparecimento, tomarão parte nos trabalhos da Inspeção Anual em dois turnos, nos períodos de 9 às 12 horas e de 14 às 19 horas, fazendo uso da pausa para descanso e refeição.

4) O eventual cumprimento de prorrogação de jornada pelos servidores será objeto de compensação interna, a teor do disposto no artigo 103 do Provimento acima mencionado.

5) Excluir da inspeção (a) os processos movimentados pelos Juízes (despachos, decisões, audiências, inspeção ou sentença) e pelo Diretor de Secretaria (atos ordinatórios) nos últimos 90 (noventa) dias contados do dia do início da inspeção; (b) processos suspensos e sobrestados nos termos do artigo 40 da Lei n. 6.830/1980 e dos artigos 313 e 921, ambos do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015); (c) processos apensados, suspensos e arquivados com ou sem baixa; (d) execuções fiscais de processos físicos com carga há menos de 90 (sessenta) dias em referência à data de início da inspeção; (e) processos distribuídos desde a última semana anterior ao início dos trabalhos; (f) processos aguardando pagamento de precatório (RPV); com audiência designada, dentro do período de publicação de sentença; ou com prazo para interposição de recursos, apresentação de contrarrazões ou remessa para a Turma Recursal/Tribunal; (g) processos que estejam com carga dentro do prazo legal ou judicial, hipótese em que os prazos não se suspenderão; (g) em não se atingindo o número mínimo de processos a serem examinados, depois de excluídos eventuais processos cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão/sobrestamento, a unidade deverá substituí-los por outros até alcançar o quantitativo necessário a ser inspecionado.

6) Suspender o transcurso dos prazos processuais, a marcação e realização de audiências no período de 13 a 29 de abril de 2022, sem prejuízo da normal distribuição de processos e recebimentos de petições.

7) Determinar a expedição e publicação do Edital de Inspeção, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da Inspeção.

8) Informar o endereço eletrônico da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, a saber: **25vara.mg@trf1.jus.br**.

9) Ordenar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Federal em Minas Gerais, à Defensoria Pública da União, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais e à Caixa Econômica Federal, convidando-os para acompanhar os trabalhos da inspeção, de forma remota; convidando também às partes e qualquer interessado, no pertinente a assunto relacionado a esta inspeção, por meio da publicação desta Portaria, podendo os interessados, através do *Microsoft Teams*, entrar em contato com este Juízo ou encaminhar e-mail (25vara.mg@trf1.jus.br) a esta Secretaria sobre eventual reclamação que entenderem cabíveis, indicando o seu nome completo e endereço eletrônico.

10) Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

Juíza Federal da 25ª Vara Federal/SJMG



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Miranda Botelho, Juíza Federal**, em 23/03/2022, às 16:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15305766** e o código CRC **49E0F2E7**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0001367-81.2022.4.01.8000

15305766v4

Criado por [mg210803](#), versão 4 por [mg210803](#) em 23/03/2022 16:18:09.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**EDITAL DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2022 DA 25ª VARA FEDERAL DA SJMG**

A MM. Juíza Federal Titular, CRISTIANE MIRANDA BOTELHO e o MM. Juiz Federal Substituto, VALMIR NUNES CONRADO, ambos lotados na 25ª Vara da Seção da Seção Judiciária de Minas Gerais, no pleno exercício de seus cargos, considerando o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/1966 e nos artigos 99 e ss. do PROVIMENTO/COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Portaria PRESI n. 10275156, de 21 de maio de 2020, do TRF-1ª Região; na CIRCULAR COGER 23/2021, de 19 de janeiro de 2022; no EDITAL SJMG-DIREF n. 14552648, de 29 de novembro de , de 18 de dezembro de 2020, e da Portaria n 2/2022, de 23 de março de 2022, da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, fazem saber, para os fins de direito, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos Advogados, Defensores Públicos e Procuradores que militam nesta Seção Judiciária, que, de acordo com os fundamentos legais acima apontados, foi designado **o período de 25 a 29 de abril de 2022**, para realização da INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL nos serviços da Secretaria da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, situada na Rua Santos Barreto, 161, 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, no município de Belo Horizonte/MG, com início previsto para as 13:00 horas do dia 25 de abril e término previsto para as 19:00 horas do dia 29 de abril de 2022. Serão inspecionados, na modalidade remota e por amostragem até o limite de 300 (trezentos), os processos que tramitam no Sistema Eletrônico desta Justiça - PJ-e, identificados conforme relatório gerado por rotina própria desenvolvida pela Secretaria de Informática do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo examinados, ainda, os livros e papéis findos ou em andamento, existentes em decorrência de normas vigentes. Serão excluídos da inspeção os: I – processos movimentados pelos Juízes (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pela Diretora de Secretaria (atos ordinatórios) nos últimos 90 (noventa) dias, contados do dia do início da inspeção; II – processos suspensos e sobrestados, nos termos do artigo 40 da Lei n. 6.830/1980 e artigos 313 e 921 do Novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015); III – processos apensados, suspensos e arquivados com ou sem baixa; IV – as execuções fiscais com carga há menos de 90 (noventa) dias em referência à data de início da inspeção; V – processos distribuídos desde a última semana anterior ao início dos trabalhos; VI – processos aguardando pagamento de precatório (RPV), com audiência designada, dentro do período de publicação de sentença ou com prazo para interposição de recursos, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região; VII – processos que estejam fora de Secretaria com carga dentro do prazo legal ou judicial, hipótese em que os prazos não se suspenderão; VIII – com audiência designada; e IX – processos remetidos aos Núcleos de Conciliação (Provimento/COGER n. 129/2016, art. 122, § 1º). A partir de 13 de abril de 2022 (inclusive) e durante o período da inspeção, os prazos ficam suspensos e não serão marcadas ou realizadas audiências, ressalva feita para os pedidos urgentes que possam implicar perecimento de direito ou que traduzam situação que, a juízo do magistrado competente, reclame sua imediata atuação, não havendo interrupção da Distribuição. É facultado às partes apresentarem as reclamações que entenderem cabíveis, por meio plataforma *Microsoft Teams* ou encaminhando e-mail para o Juízo Federal respectivo <25vara.mg@trf1.jus.br>, indicando nome completo e endereço eletrônico, nos termos dos Provimento/COGER n. 10126799, art. 99, §2º e art. 101, parágrafo único c/c a CIRCULAR COGER 23/2021, de 19/01/2022. Ficam convidados para o acompanhamento, de forma remota, da

inspeção os representantes do Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Procuradoria-Geral Federal, ambas em Minas Gerais, a Defensoria Pública da União, bem como a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal ou qualquer interessado, no pertinente a assuntos relacionados à inspeção judicial. O presente Edital, será publicado no Órgão Oficial local - DJ-e, e passado nesta cidade de Belo Horizonte, em 23 de março de 2022, sendo afixado no local de costume. Eu, Bel^a. Soraia Aparecida Maia Gomes, Diretora de Secretaria da 25^a Vara Federal/SJMG, o lavrei e segue assinado pela MM. Juíza Federal Titular da 25^a Vara/SJMG.

CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Juíza Federal da 25^a Vara/SJMG



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Miranda Botelho, Juíza Federal**, em 23/03/2022, às 16:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15305862** e o código CRC **B1D6849E**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0001367-81.2022.4.01.8000 15305862v6

Criado por [mg210803](#), versão 6 por [mg210803](#) em 23/03/2022 16:18:05.